

Lei nº 479, de 16 de Dezembro de 1953.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 65.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas - Energia elétrica para as bombas de água. 20.000,00

27-1/8-88-4 - Despesas Diversas - Fornecimento de energia elétrica, conforme contrato 45.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual - quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - II - placa de asfalto.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 16 de Dezembro de 1953.

Antônio José Almeida

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Dezembro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral